



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E, DE OUTRO, O SR. JOSÉ VITOR FERREIRA MASCARENHAS OLIVEIRA E AS SRAS. MARISTELA FERREIRA MASCARENHAS OLIVEIRA PEREIRA E SUELI FERREIRA MASCARENHAS OLIVEIRA, REPRESENTADOS PELA SRA. MARIA OLINDA FERREIRA MASCARENHAS, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 1ª Avenida, n.º 150 - Paralela, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **Fabíola Mazzei Vitório**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal, e, de outro lado, **JOSÉ VITOR FERREIRA MASCARENHAS OLIVEIRA, MARISTELA FERREIRA MASCARENHAS OLIVEIRA PEREIRA E SUELI FERREIRA MASCARENHAS OLIVEIRA**, neste ato representados pela Sra. **MARIA OLINDA FERREIRA MASCARENHAS**, residente e domiciliada na Rua da Aurora, n.º 306, Bairro da Quadra, Conceição do Coité - Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 005.066.098-55 e carteira de identidade n.º 0405359080 - SSP/BA, doravante denominado **LOCADOR**, celebram, entre si, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e em suas alterações posteriores, bem como na Lei 8.245/91, no quanto couber, e de conformidade com o constante do Processo **PAD n.º 8841/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do contrato n.º **069/2016**, cujo objeto é a **locação de imóvel no município de Conceição do Coité/BA**, a partir de **28.02.2019**, por mais um período de **30 (trinta) meses**, passando seu termo final para o dia **28.08.2021**.

Parágrafo único

Antes do transcurso desse prazo, poderá o Locatário devolver o imóvel, bastando, para tanto, notificar por escrito o Locador com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da data da efetiva desocupação.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor mensal da locação, após correção pelo IGP-M, período 08/2017 a 07/2018, passou a ser de **R\$ 1.756,41** (um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos), a partir de **30.08.2018**, data em que o ajuste alcançou o interstício previsto contratualmente.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas de prorrogação para o presente ano correrão à conta dos Elementos 3.33.90.36.15 – “Locação de Imóveis de Propriedade de Pessoa Física”, vinculado à Ação 02.122.0570.20GP.0029 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado da Bahia”, e Plano Orçamentário 0001 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa”, pertinente ao Programa “Gestão do Processo Eleitoral”.

Parágrafo único

Para a cobertura desta despesa, no presente exercício, foi emitida a Nota de Empenho de n.ºs. 2019NE000492, em 22 de fevereiro de 2019, à conta da dotação orçamentária indicada nesta cláusula. No exercício subsequente, correrá à conta de dotação orçamentária prevista para atender dispêndios da mesma natureza.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA

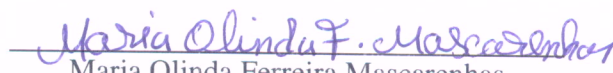
Este Termo Aditivo, celebrado com base no inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93, somente terá validade depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, 22 de fevereiro de 2019.


Fabíola Mazzei Vitório

Diretora-Geral do TRE-BA



Maria Olinda Ferreira Mascarenhas

CPF: 005.066.098-55

LOCADORA